

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.**

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n° 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.165.749/0001-10 com sede na Alameda Rio Negro, n° 503, sala 1803, Alphaville, na cidade de Barueri/SP, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A prorrogação do contrato será de 15 de novembro de 2024 até 14 de novembro de 2025.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 29 de outubro de 2024.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal - Contratante

**NEO CONSULT. E ADM. DE BENEFÍCIOS**  
Contratada